



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

LEI Nº4.015, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2.013.

(Projeto de Lei do Legislativo nº103/2013, de autoria da Mesa Diretora)

ACRESCENTA ANEXO I À LEI Nº3.461, DE 30 DE ABRIL DE 2.009.

Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescentado à Lei nº3.461, de 30 de abril de 2009, na forma e sob a nomenclatura de "ANEXO I", a seguinte tabela, contendo os valores pagos a título de "auxílio alimentação":

VALOR DO VENCIMENTO	CRÉDITO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
Vencimento até R\$1.000,00	R\$190,00
Vencimento acima de R\$1.000,00 até R\$2.000,00	R\$150,00
Vencimento a partir de R\$2.000,00	R\$ 100,00

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 04 de novembro de 2.013.


MARCOS CHEREM
Prefeito Municipal

